



**MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL**  
**Câmara Municipal**

**Extrato de deliberação nº22/2016**  
**de 09 de dezembro**  
**(Que aprova a fixação e atribuição de subsídio de risco)**

Considerando que o artigo 52º na alínea d) do seu nº 1 do Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro que aprova o PCCS, consagra a possibilidade de atribuição de um suplemento remuneratório por trabalho prestado em condições de risco, penosidade e salubridade;

Tendo em conta a particularidade específica de prestação de trabalho de recolha de resíduos sólidos, nomeadamente a sua perigosidade para a saúde sobretudo para quem diariamente procedem à recolha e transporte a destino final, de tal forma que não ponham em perigo a saúde pública nem causem prejuízos ao ambiente;

Assim, a Câmara Municipal de São Miguel, na sua 4ª reunião ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2016, deliberou, por unanimidade, o seguinte:

**Artigo 1º**

**(Subsídio de risco)**

É aprovado a fixação de um subsídio de risco, a atribuir, ao pessoal afeto ao serviço de recolha e transporte de resíduos sólidos.

**Artigo 2º**

**(Entrada em vigor)**

A presente deliberação entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2017.

O Presidente,

Herménio Celso Silva Gomes Fernandes